



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 2148, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo nº 23072.208355/2020-59, instituída pela Portaria nº 2803, de 1º de abril de 2020, prorrogada pela Portaria nº 3125, de 10 de junho de 2020, não conseguiu finalizar seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores CARLOS BASÍLIO PINHEIRO, Professor Associado, Inscrição UFMG nº 194492, SIAPE nº 1479551, atualmente no exercício do cargo de Diretor de Produção Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa; LÍVIO SANTOS SOARES, Administrador, Inscrição UFMG nº 265632, SIAPE nº 2129209, lotado no Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais; ELIZIO MARCOS DOS REIS, Contador, Inscrição UFMG nº 266264, SIAPE nº 2652686, atualmente no exercício do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação desta Portaria, apurarem a pertinência da aplicação da pena de rescisão dos contratos de licenciamento ou transferência, firmados entre a UFMG e a Empresa A. P. D. Ltda.

Art. 2º Reconduzir a servidora CLAUDIANE VIEIRA BRANDÃO, Assistente em Administração, Inscrição UFMG nº 210552, SIAPE nº 1677415, lotada na Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT), para atuar como Secretária desta Comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 9 de setembro de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 22/03/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&iid\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&iid_orgao_externo=0), informando o código verificador **0630727** e o código CRC **7587BB16**.